



LEI COMPLEMENTAR N°. 030, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"RETIFICA O PARÁGRAFO 3º DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR N° 027, DE 20 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica retificado o parágrafo 3º do art. 12, da lei nº027 de 20 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

## Art. 12 (...)

§3º. Os membros do Conselho Fiscal receberão jeton pela participação nas reuniões do Conselho Fiscal, não podendo seu valor mensal exceder a 40% (quarenta por cento) do valor do nível de vencimentos I do Plano de Cargos e Salários do Guanhães Prev, incluindo, se houver, o Complemento Salarial.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 027, de 20 de julho de 2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 31 de outubro de 2023.

Dóris Campos Coelho  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) Lei, ( ) Decreto, ( ) Portaria, número LC 030 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 31/10/2023.

Ass: dr

Mat: 010226

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501  
Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.439/0001-27